

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educar		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro Educar, com sede na rua Dona Maria Corrêa, nº 1268 – Centro, Ipu-CE, até 31 de dezembro de 2025, desde que a instituição permaneça credenciada.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº:</b> 05969782/2020	<b>PARECER Nº</b> 0427/2021	<b>APROVADO EM:</b> 12/05/2021

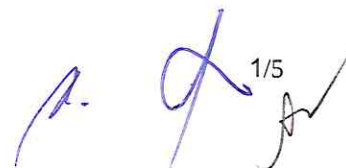
## I – RELATÓRIO

Maria Socorro Rodrigues Araújo, diretora do Centro de Formação Educar, instituição sediada na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP 62.250-000, no município de Ipu, mediante o processo protocolizado sob o nº 05969782/2020, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educar é uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.651.389/0001-29 e Censo Escolar nº 23274670 tendo como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio, apresentou a este CEE, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF, todos os documentos necessários para a elaboração do presente parecer.

O Curso Técnico em Estética, enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 destinadas às disciplinas e 600 destinadas à prática profissional como segue:

<b>Módulo I</b> .....	300 horas
<b>Módulo II</b> .....	300 horas
<b>Módulo III</b> .....	300 horas
<b>Módulo IV</b> .....	300 horas
<b>Estágio Supervisionado</b> .....	600 horas
<b>Carga Horária Total do Curso</b> ...	<b>1.800 horas</b>

 1/5

Cont. do Parecer N° 0427/2021

Responde pela direção pedagógica desse Centro, Andreza Cristina Rodrigues Araújo, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar. A coordenadora do curso é Antônia Ravena Ferreira de Abreu, tecnóloga em Estética e Cosmética, registro n° 8500854. A orientadora do Estágio Supervisionado é Eudilânia Silveira Maia Soares, tecnóloga em Estética e Cosmética, registro n° 509. Na secretaria escolar, Maria Liduína Alves Martins, técnica em Secretaria escolar, registro n° 9583.

O técnico em Estética é um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas sociedade, atento às tecnologias associadas ao cuidado e à melhoria da saúde e da qualidade de vidas dos indivíduos e comunidades. Abrange diagnóstico, análise, gestão e intervenção na saúde dos indivíduos, desenvolvimento, inovação e manutenção de soluções tecnológicas de suporte. Está habilitado a avaliar as condições da pele, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais e corporais. O egresso saberá tratar do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele, selecionando e aplicando procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos de acordo com as características e necessidades do paciente, orientando sobre ações de proteção à saúde cutânea.

O corpo docente do Centro é formado por sete professores, um bacharel, três licenciados e três especialistas.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, o Centro firmou convênios com:

- Rodrigo Cabeleireiro;
- Salão Ele e Ela;
- Maria Bonita Sallon.

A previsão da oferta do curso é de uma turma com vinte alunos, a ser oferecida no turno noturno, de segunda a sexta feira.

### MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM ESTÉTICA

Disciplinas – 1º Módulo	C.H
Fundamentos de Beleza, Saúde, Estética e Cosmetologia	60
Anatomia e Fisiologia Aplicadas a Estética	60
Microbiologia e Imunologia	60
Tecnologia de Cosmetologia I	60
Noções de Psicologia e Relações Interpessoais	60
<b>Total</b>	<b>300 h</b>

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0427/2021

Disciplinas – 2º Módulo	C.H
Ética e Legislação	120
Técnicas e Práticas em Estética Facial	120
Recursos Terapêuticos e Prática Assistida em Estética Capilar	60
Projeto Integrador I	60
Estágio Supervisionado I	300
<b>Total</b>	<b>600 h</b>

Disciplinas – 3º Módulo	C.H
Terapias Alternativas	80
Visagismo e Técnicas de Maquiagem	60
Tecnologia de Cosmetologia II	60
Depilação e Design de Sobrancelhas	60
Nutrição, Dietética e Reeducação Alimentar	40
<b>Total</b>	<b>300 h</b>

Disciplinas – 4º Módulo	C.H
Técnicas e Práticas em Estética Corpora	120
Eletroterapia aplicada a estética	60
Biossegurança e Primeiros Socorros	60
Projeto Integrador II	60
Estágio Supervisionado II	300
<b>Total</b>	<b>600 h</b>

Após a conclusão da análise documental pela assessora Maria Lúcia Angelim, do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, através da folha de informação final n° 097/2020, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer, o pedido foi submetido a avaliação, por especialista da área, para verificar as condições das instalações físicas do prédio e disponibilidade dos

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0427/2021

ambientes para que seja concedido o reconhecimento do Curso de Técnico em Estética.

Atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos por ela avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano do Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratório Específico	Bom
Laboratório de Informática	Bom
Recursos Audiovisuais	Excelente
Inclusão Social	Excelente

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e na Resolução CEE 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional e o relatório da professora avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educar, em sua sede na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268 – Centro, no município do Ipu – CE, até 31 de dezembro de 2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

Recomendo ainda, que o responsável pela Instituição deverá providenciar junto à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, o Relatório Anual de Atividades, contendo: Censo Escolar; Ata de Resultados Finais; Relação dos Alunos matriculados, conforme estabelece a Resolução nº 375/2003 e o art. 30 da Resolução nº 485/2020 (CEE).

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0427/2021

próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE n° 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2021.



**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 68/2022** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a viajar às cidades de Acarape, Capistrano e Pacoti – CE, no dia 18 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de Assinatura de Ordem de Serviço do programa SINALIZE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 069/2022** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a viajar às cidades de Barroquinha e Chaval – CE, no dia 23 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de Assinatura de Ordem de Serviço do programa SINALIZE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **ELANO JOSÉ CAVALCANTE MALAQUIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.490.125/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Clemente e Silva, 808º/B, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.711-445; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e no Processo Administrativo nº 00259306/2022; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 052/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2022, com alocação do seu valor global. 1.2 Alterar a qualificação indicada no Contrato n. 052/2019, da empresa Contratada, em razão da transformação de empresário em sociedade empresária limitada, passando a vigorar com a seguinte redação: SAFE CLEAN LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 13.490.125/0001-99, com sede na rua Almirante Rubim, nº 1779, Itaoca, Fortaleza-CE, CEP 60.421-105.; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Elano José Cavalcante Malaquias, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº09/2022

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada por seu Secretário. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, representada por sua Secretária. OBJETO: Nº PATRIMONIO: CASA CIVIL 9994; ESPECIFICAÇÃO: **TELEFONE CELULAR MOTOROLA BY LENOVO MOTO G5 16GB///; DESCRIÇÃO CONTABIL / CODIGO CONTABIL: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – 1.2.3.1.1.01.02; VALOR DO BEM: R\$ 464,35; ESTADO: NOVO. Nº DO PROCESSO: 00687022/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no processo administrativo nº 00687022/2022. FORO: Fortaleza - Ceará CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.**

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº12/2022

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS**, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de **01 (um) telefone celular** abaixo discriminado, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme tabela a seguir: Nº PATRIMÔNIO ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO CONTÁBIL / CÓDIGO CONTÁBIL VALOR DO BEM ESTADO CASA CIVIL 9995 TELEFONE CELULAR MOTOROLA BY LENOVO MOTO G5 16 GB ROM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – 1.2.3.1.1.01.02 R\$ 464,35 NOVO; Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo nº 00687073/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004; FORO: Fortaleza-CE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 001, datado de 03 de janeiro de 2022,, que publicou o **Parecer nº 427/2021**, aprovado em 12 de maio de 2021.. **Onde se lê:** Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro Educar, com sede na rua Dona Maria Corrêa, nº 1268 – Centro, Ipu-CE, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada. **Leia-se:** Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro Educar, com sede na rua Dona Maria Corrêa, nº 1268 – Centro, Ipu-CE, até 31 de dezembro de 2025, desde que a instituição permaneça credenciada. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

